



PORTARIA Nº 0531/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a), em favor do(a) servidor(a) **KELLY FABIANY DE SIQUEIRA CABRAL**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (a), com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **KELLY FABIANY DE SIQUEIRA CABRAL**, Matrícula nº 96020, portadora do RG nº 4.96*.*** - SDS/PE e CPF/MF nº 935.91*.***-**, titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Ementa Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, em consonância com os dispositivos contidos no art. 30, Incisos I, II, III e IV, § único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 01 de Setembro 2025.

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0531/2025 datada em,01/09/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º, Incisos I, II,III e IV da Ementa Constitucional nº 41/2003. à Servidora KELLY FABIANY DE SIQUEIRA CABRAL, Matrícula nº 96020, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,01 de Setembro de 2025.

Secretário Administração e Gestão Publica





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula : 96020–KELLY FABIANY DE SIQUEIRA CABRAL

**Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º,
Incisos I, II,III e IV da Ementa Constitucional nº 41/2003.**

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		27/08/2025
Tipo de Aposentadoria		Especial
Período de Referência		08/2025
Vencimento Base175 h (s) Aula (s): Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.871/2025.	R\$	5.394,67
Quinquênio: 5%. Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.	R\$	269,73
Tempo de Serviço Apurado		29 anos, 5 meses e 9 dias (10.744dias)
Total	R\$ 5.664,40	

Gerente Geral de Previdência

